

ESTADO DE SÃO PAULO www.franca.sp.leg.br



Franca, 26 de dezembro de 2023.



Ofício Presidência nº 176/2023

ASSUNTO: Encaminha o Autógrafo de Lei Ordinária nº 7733/2023

SENHOR PREFEITO,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o anexo <u>Autógrafo</u> de Lei acima epigrafado, com as devidas adaptações, oriundo da aprovação na 3ª Sessão Extraordinária de 2023, realizada no dia 26 de dezembro, do **Projeto de Lei Ordinária nº 166/2023**, de autoria do Prefeito Alexandre Ferreira.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que nos envie, com a brevidade possível, cópia da Lei sancionada e promulgada, ou o Veto competente, para efeito de controle dos prazos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município de Franca, e arquivamento do respectivo Projeto.

Certo da costumeira atenção de Vossa Excelência antecipo agradecimentos e renovo os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

VER. CARLINHO PETRÓPOLIS FARMÁCIA

Presidente

Ao

Exmo. Sr.

ALEXANDRE FERREIRA

DD. Prefeito Municipal de Franca

RECEBIDO 23

AMOS



ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 7733/2023

PROJETO DE LEI Nº 166/2023

Dispõe sobre a modificação da afetação de parte de áreas integrantes do "SISTEMA DE LAZER 05", no loteamento denominado Residencial São Tomaz, e de parte da "ÁREA DE LAZER" no loteamento denominado Residencial Nosso Lar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica alterada a afetação de parte da área pública matriculada sob nº 20.793, com 4.118,00m2 (quatro mil, cento e dezoito metros quadrados) no Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, nos termos deste artigo, que possui a seguinte descrição:

Imóvel: Um terreno, situado neste município Comarca e 2ª Circunscrição imobiliária de Franca/SP, designada "Sistema de Lazer 05", do loteamento denominado Residencial São Tomaz, com a seguinte descrição: Inicia-se no alinhamento da Rua Francisco Ignes (antiga Rua Sete), ponto de confrontação com a Prefeitura Municipal de Franca (anteriormente com o Parque de Exposições Fernando Costa); daí, segue em sentido NE, nesta confrontação,



www.franca.sp.leg.br



numa distância de 2,50metros; daí segue no sentido NE confrontando com a área de Lazer do loteamento denominado Residencial Nosso Lar e com a Área de Lazer do loteamento denominado Jardim Milena (anteriormente com o Residencial Nosso Lar e Jardim Milena) segue numa distância de 215,20 metros, onde encontra-se o alinhamento da Rua João Batista Borges (antiga Rua Três); daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento desta Rua, numa distância de 15,45 metros; daí deflete à esquerda e segue por um arco de raio de 9,00 metros, por 14,14 metros, onde encontra-se no alinhamento da Avenida Francisco José da Silva (antiga Avenida Marginal) daí, segue pelo alinhamento desta Avenida, numa distância de 195,00 metros; daí, à esquerda e segue por um arco de raio de 9,00 metros, numa distância de 10,52metros, onde encontra-se o alinhamento do Rua Francisco Ignes (antiga Rua Sete); dai, segue pelo alinhamento desta Rua, numa distância de 8,70 metros, onde encontra o ponto onde teve início e finda a presente descrição; encerrando a área de 4.118,00m2.

§ 1º Desafeta-se, da categoria de **BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO - SISTEMA DE LAZER**, 168,04m2 (cento e sessenta e oito metros e quatro centímetros quadrados) contidos na matrícula de nº 20.793, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, de acordo com a seguinte descrição:

Imóvel: Um terreno, situado neste Município, Comarca e 2a Circunscrição Imobiliária de Franca/SP, constituída de parte do Sistema de Lazer "05, designada "Área B" do loteamento denominado Residencial São Tomaz, com a seguinte descrição: inicia-se no alinhamento da Rua Francisco Ignes, na confrontação com a Prefeitura Municipal de Franca; daí segue em sentido NE, nesta confrontação, numa distância de 2,50 metros; daí segue em sentido NE, confrontando com Parte da Área de Lazer, designada "Área B do loteamento denominado Residencial Nosso Lar, numa distância de 14,14 metros; dai, deflete à esquerda, confrontando com parte do Sistema de Lazer 05, designada "Área A" do loteamento denominado Residencial São Tomaz, numa distância de 3,31metros; daí deflete à direita, na mesma confrontação, com raio de 9,00 metros e arco de círculo de 14,92 metros, daí deflete à esquerda, pelo alinhamento da Avenida Francisco José da Silva, numa distância de 10,85 metros; daí, deflete à esquerda, pelo alinhamento desta Avenida, em concordância com a Rua Francisco Ignes com raio de 9,00 metros e arco de círculo de 10,52 metros; daí segue à esquerda, pelo alinhamento desta Rua, numa distância de 8,70 metros, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando a área de 168,04m2.



www.franca.sp.leg.br



§ 2º Afeta-se, para categoria de **BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO – SISTEMA VIÁRIO**, 168,04m2 (cento e sessenta e oito metros e quatro centímetros quadrados) contidos na matrícula de nº 20.793, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, de acordo com a seguinte descrição:

Imóvel: Um terreno, situado neste Município, Comarca e 2a Circunscrição Imobiliária de Franca/SP, constituída de parte do Sistema de Lazer "05, designada "Área B" do loteamento denominado Residencial São Tomaz, com a seguinte descrição: inicia-se no alinhamento da Rua Francisco Ignes, na confrontação com a Prefeitura Municipal de Franca; daí segue em sentido NE, nesta confrontação, numa distância de 2,50 metros; daí segue em sentido NE, confrontando com Parte da Área de Lazer, designada "Área B do loteamento denominado Residencial Nosso Lar, numa distância de 14,14 metros; dai, deflete à esquerda, confrontando com parte do Sistema de Lazer 05, designada "Área A" do loteamento denominado Residencial São Tomaz, numa distância de 3,31metros; daí deflete à direita, na mesma confrontação, com raio de 9,00 metros e arco de círculo de 14,92 metros, daí deflete à esquerda, pelo alinhamento da Avenida Francisco José da Silva, numa distância de 10,85 metros; daí, deflete à esquerda, pelo alinhamento desta Avenida, em concordância com a Rua Francisco Ignes com raio de 9,00 metros e arco de círculo de 10,52 metros; daí segue à esquerda, pelo alinhamento desta Rua, numa distância de 8,70 metros, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando a área de 168,04m2.

§ 3º Mantém-se a afetação na categoria de **BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO** - **SISTEMA DE LAZER** o remanescente de 3.949,96m2 (três mil, novecentos e quarenta e nove metros e noventa e seis centímetros quadrados) contidos na matrícula de nº 20.793 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, com a seguinte descrição:

Imóvel: Um terreno situado neste município, comarca e 2a circunscrição imobiliária de Franca/SP, constituída de Parte do Sistema de Lazer 05", designada "Área A", do loteamento denominado Residencial São Tomaz, com a seguinte descrição: Inicia-se no alinhamento da Rua João Batista Borges, na divisa com a área de Lazer, do loteamento denominado Jardim Milena; daí, segue pelo alinhamento desta Rua numa distância de 15,45 metros; daí deflete à esquerda, pelo alinhamento desta Rua em concordância com a Avenida Francisco Jose da Silva, com arco de círculo de 14,14 metros e raio de 9,00metros; daí segue à esquerda pelo alinhamento desta Avenida, numa distância de 184,15 metros; daí deflete à esquerda, confrontando com Parte do Sistema de Lazer 05,designada Área "B", do loteamento denominado



ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Residencial São Thomaz, segue com raio de 9,00 metros e arco de círculo de 14,92 metros; daí deflete à esquerda na mesma confrontação, numa distância de 3,31 metros; daí deflete à esquerda, segue em sentido NE confrontando com parte da Área de Lazer designada área "A do loteamento denominado Residencial Nosso Lar, numa distância de 118,86 metros, depois com a Área de Lazer do Loteamento denominado Jardim Milena, numa distância de 82,20metros, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição; encerrando a área de 3.949,96m2.

Art. 2º Fica alterada a afetação de parte da área pública matriculada sob nº 83.850, com 12.110,50m2 (doze mil, cento e dez metros e cinquenta centímetros quadrados) no Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, nos termos deste artigo, que possui a seguinte descrição:

Imóvel: Um terreno, situado neste Município, Comarca e 2a Circunscrição Imobiliária de Franca/SP, constituída da "Área de Lazer", no loteamento denominado "Residencial Nosso Lar", com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto de encontro entre o Sistema de Lazer 05 do loteamento denominado Residencial São Tomaz e a Área de Lazer do Loteamento denominado Jardim Milena, (anteriormente com Milton Guerrieri Brigagão e com Italy Shoe Indústria de Calçados Ltda); daí, segue nesta confrontação, numa distância de 59,31 metros; daí, deflete à direita e seque 39,85 metros, confrontando com a Área Institucional 2; daí, segue 16,38 metros em curva, confrontando com o Balão de Retorno da Rua Marcos Abrão; daí, segue 49,75 metros, confrontando com uma viela de passagem; daí, segue 16,38 metros em curva e mais 1,80 metros, confrontando com Balão de Retorno da Rua Franklin Faria; daí, declina à direita e segue 77,30 metros, confrontando neste percurso com a Prefeitura Municipal de Franca; daí declina novamente à direita e segue 133,00 metros, confrontando com o "Sistema de Lazer 05"do loteamento denominado Residencial São Tomaz (anteriormente com Milton Guerrieri Brigagão), indo ao ponto de encontro da presente descrição; perfazendo neste percurso a área de 12.110,50m2.

§ 1º Desafeta-se, da categoria de **BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO – ÁREA DE LAZER**, 1.037,20m2 (um mil e trinta e sete metros e vinte centímetros quadrados) contidos na matrícula de nº 80.850, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, de acordo com a seguinte descrição:

Imóvel: Um terreno, situado neste Município Comarca e 2a Circunscrição Imobiliária de Franca/SP, **constituída de Parte da Área de Lazer, designada**



www.franca.sp.leg.br



"Área B", do loteamento denominado Residencial Nosso Lar, com a seguinte descrição: Inicia-se no alinhamento da Rua Franklin Faria, na divisa com a Prefeitura de Municipal de Franca; daí segue nesta confrontação, numa distância de 77,30 metros; daí deflete à direita, confrontando com parte do Sistema de Lazer 05, designada "Área B", do loteamento denominado Residencial São Tomaz, numa distância de 14,14 metros, dai; deflete à direita, confrontando com parte da Área de Lazer designada "Área A" do loteamento denominado Residencial Nosso Lar, numa distância de 73,59 metros; daí; deflete à direita, confrontando com o Balão de Retorno da Rua Franklin Faria, numa distância de 13,89 metros em curva, mais de 1,80 metros, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição; encerrando a área de 1.037,20m2.

§ 2º Afeta-se, para categoria de **BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO** – **SISTEMA VIÁRIO**, 1.037,20m2 (um mil e trinta e sete metros e vinte centímetros quadrados) contidos na matrícula de nº 80.850, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, de acordo com a seguinte descrição:

Imóvel: Um terreno, situado neste Município Comarca e 2a Circunscrição Imobiliária de Franca/SP, constituída de Parte da Área de Lazer, designada "Área B", do Ioteamento denominado Residencial Nosso Lar, com a seguinte descrição: Inicia-se no alinhamento da Rua Franklin Faria, na divisa com a Prefeitura de Municipal de Franca; daí segue nesta confrontação, numa distância de 77,30 metros; daí deflete à direita, confrontando com parte do Sistema de Lazer 05, designada "Área B", do Ioteamento denominado Residencial São Tomaz, numa distância de 14,14 metros, dai; deflete à direita, confrontando com parte da Área de Lazer designada "Área A" do Ioteamento denominado Residencial Nosso Lar, numa distância de 73,59 metros; daí; deflete à direita, confrontando com o Balão de Retorno da Rua Franklin Faria, numa distância de 13,89 metros em curva, mais de 1,80 metros, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição; encerrando a área de 1.037,20m2.

§ 3º Mantém-se a afetação na categoria de **BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO** - **ÁREA DE LAZER** o remanescente de 11.073,30m2 (onze mil, setenta e três metros e 30 centímetros quadrados) contidos na matrícula de nº 20.793 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, com a seguinte descrição:



www.franca.sp.leg.br



Imóvel: um terreno, situado neste município Comarca e 2a Circunscrição imobiliária de Franca/SP, constituída de parte da Área de Lazer designada "Área A, no loteamento denominado "Residencial Nosso Lar" com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto de encontro da área de Lazer, do loteamento denominado Jardim Milena com parte do "Sistema de Lazer 05" designada Área A", do loteamento denominado Residencial São Tomaz, daí segue confrontando com a Área de Lazer e Área Institucional do loteamento denominado Jardim Milena, numa distância de 59.31 metros; daí deflete à direita, confrontando com a Área Institucional 2, do loteamento denominado Residencial Nosso Lar, numa distância de 39,85 metros; daí, segue 16,38 metros em curva, confrontando com o Balão de Retorno da Rua Marcos Abrão; dai, segue 49,75 metros, confrontando com uma viela de passagem; daí segue 2,49 metros em curva, confrontando com o Balão de Retorno da Rua Franklin Faria, daí, deflete à direita, confrontando com parte da "Área de Lazer", designada "Área B" do loteamento denominado Residencial Nosso Lar, numa distância de 73,59 metros; daí deflete à direita, confrontando com parte de "Sistema de Lazer 05", designada "Área A", do loteamento denominado Residencial São Tomaz, numa distância de 118,86 metros, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição; encerrando a área de 11.073,30m2.

Art. 4º A Administração Pública Municipal adotará os procedimentos que se fizerem necessários para os registros legais das áreas que são objeto desta lei.

Art. 5º As alterações de afetação objeto desta lei têm como finalidade atribuir às referidas áreas, efetiva, apropriada, racional e adequada utilização públicas, bem como propiciar a regularização do sistema viário do local, em especial da Rua Franklin Martins.

Parágrafo único. Os estudos contidos no Processo Administrativo 2021001529 demonstram a desnecessidade de compensação em razão da redução das áreas destinadas ao lazer que são objeto das matrículas nº 20.793 e 80.850 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário



ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Câmara Municipal de Franca, 26 de dezembro de 2023

CARLINHOS PETRÓPOLIS FARMÁCIA

Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI

Vice-Presidente

LUIZ AMARAL

1º Secretário

LINDSAY CARDOSO

2ª Secretária